



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 106/2024, DE 23/12/2024

***“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA, NA FORMA A SEGUIR INDICADA”.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, considerando os festejos de NATAL e ANO NOVO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Sooretama, Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, datas que antecedem os feriados de Natal e Confraternização Universal.

Art. 2º Fica ressalvada possibilidade de requisição pela presidência ou direção desta Casa de Leis de qualquer servidor durante o período de ponto facultativo estabelecido artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", ao 23º dia do mês de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES